

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.530/86 - Reautuado em 17-03-93
INTERESSADA : Dinair Walda Aires
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "História da Arte e
Tecnologia" na FT de Birigüi
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia de O. Bonini Corauci
PARECER CEE Nº : 227/93 - CETG "D" Aprovado em 24-03-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Dinair Walda Aires para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "História da Arte e Tecnologia", no Curso de Desenho Industrial.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 231/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Dinair Walda Aires para lecionar a disciplina "História da Arte e Tecnologia", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi.

São Paulo, 23 de março de 1993.

a) **Cons^a Elmara Lúcia de O. Bonini Corauci**
Relatora

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI E YUGO OKIDA.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24-03-93.

a) CONS. YUGO OKIDA

Presidente da CETG